ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Às 08:15h (oito horas e quinze minutos) do dia 01 (um) do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 223/2021, através dos senhores Eslen Parron Mendes, Amanda Alves Saldanha – Secretária e Mateus Agnaldo Pinheiro Da Silva – Membro, juntamente com o Assessor Jurídico Rondinelli Roberto da Costa Urias, para a abertura do Envelope de Documentação de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010**. Dando continuidade aos trabalhos referentes ao processo, e, considerando o encerramento do julgamento da proposta de preços e apuração da Nota Final (NF) da empresa FCS Comunicação S/A – CNPJ 03.076.463/0001-25, encerrou o processo em primeiro lugar obtendo a Nota Final de **106,03 PONTOS.** Na oportunidade citamos que a empresa referida no mesmo dia (21/09/2021) já apresentou o Envelope 05 – Documentação da Habilitação (comprova-se através de imagem em anexo a data de protocolo), sendo que a presente empresa FCS Comunicação S/A e nenhuma outra se encontram presente na presente data.

Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, comprovou a inviolabilidade do envelope, podendo ser comprovado através de foto registrada no momento, sendo que após aberto o mesmo passou a analisar se o conteúdo estava de acordo com o disposto e exigido no edital no 04 – Da Habilitação das Licitantes classificadas no Julgamento Técnico e de Preços.

Após a análise da documentação apresentada pela empresa FCS Comunicação S/A ficou comprovado que a mesma atendeu na íntegra o disposto no edital, não contendo nenhum descumprimento, sendo assim declarada como **HABILITADA** no presente processo, sagrando-se **VENCEDORA** do presente processo a empresa **FCS COMUNICAÇÃO S/A**. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias do julgamento da documentação de habilitação para os interessados conforme item 10.13 do edital. Nada mais havendo, eu, Amanda Alves Saldanha, que secretariei os presentes trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Eslen Parron Mendes**

**Departamento de Licitação**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Amanda Alves Saldanha**

**Secretária**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Mateus Agnaldo Pinheiro Da Silva**

**Membro**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Rondinelli Roberto da Costa Urias**

**Consultor Jurídico**